**AUTÓGRAFO Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009**

**APROVA**, em **REDAÇÃO FINAL** da Comissão Permanente de Justiça e Redação o PROJETO DE LEI Nº 02/2009, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes), que “Autoriza o município a estabelecer convênio com entidades da sociedade civil para realização da ‘Festa Comunitária Cristã’, incluindo-a no calendário cultural municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Santa Bárbara d’Oeste autorizado a estabelecer convênios com entidades religiosas cristãs da sociedade civil, para realização de comemoração denominada “FESTA COMUNITARIA CRISTÃ”, a ser realizada no mês abril de cada ano.

**§1º.** Poderá o município incluir a referida comemoração popular e religiosa no seu calendário cultural, sem prejuízo às demais comemorações existentes.

**§2º.** Compete ao município estabelecer todas as metas e obrigações no termo de convênio previsto no “caput”, segundo as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

**Art. 2°** - A “Festa Comunitária Cristã” realizar-se-á na antiga Sede da “Usina Santa Bárbara”.

**Art. 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Fls. 2 – Autógrafo nº 04/2009)

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de fevereiro de 2009.

**ANÍZIO TAVARES DA SILVA**

-Presidente-

  **CARLOS A. P. FONTES LAERTE A. DA SILVA**

 -1º Secretário- -2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 2009.

**LUCILENE DE CASTRO FORNAZIN**

-Chefe de Secretaria em exercício-